



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.299, DE 18 DE Junho DE 2.004

Revalida o prazo estabelecido no Artigo 3º do Decreto nº 10.154, de 22 de Janeiro de 2.004, que declara aprovado o projeto urbanístico do Loteamento denominado VILA OLÍMPIA, no Bairro da Água Quente.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em face aos elementos constantes do processo nº 31.822/00,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, o prazo de que trata o Artigo 3º do Decreto nº 10.154, de 22 de Janeiro de 2.004, que dispõe sobre a aprovação do projeto urbanístico do Loteamento VILA OLÍMPIA, para fins da efetivação do registro imobiliário no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Junho de 2.004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de Junho de 2.004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA